

RESUMO - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**APOSTAS ONLINE E INFLUÊNCIA NAS REDES: ESTUDO JURÍDICO À LUZ
DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA**

Renato Marcelo Resgala Junior (renato.resgala@afya.com.br)

Fernanda Rosa Acha (fernanda.acha@afya.com.br)

Renato Marcelo Resgala Júnior (renatoresgalajr@pq.uenf.br)

Com o avanço das tecnologias digitais e a popularização das redes sociais, o mercado

de apostas online expandiu-se de forma expressiva, trazendo novos desafios para o

ordenamento jurídico brasileiro, especialmente quanto à tipificação penal dos jogos de

azar virtuais e à responsabilização daqueles que os promovem. Considerando a ausência

de regulamentação específica e a dificuldade de fiscalização dessas práticas, objetiva-se

compreender de que forma o sistema jurídico brasileiro tem enfrentado a modernização

das apostas, analisando a possibilidade de responsabilização civil e penal dos

influenciadores digitais que divulgam tais plataformas, à luz da legislação vigente e de

eventos recentes, como a CPI das Apostas Esportivas (CPI das Bets). Para tanto,

procede-se a uma pesquisa de natureza qualitativa, com abordagem exploratória,

descritiva e bibliográfica, aliada à análise documental de diplomas legais, projetos de lei

e decisões judiciais. Parte-se da hipótese de que a legislação penal brasileira, ainda

pautada em normas da década de 1940, mostra-se insuficiente para abarcar as novas

modalidades digitais de jogos de azar, criando lacunas que dificultam a responsabilização

dos influenciadores que as promovem. Busca-se, assim, identificar os fundamentos

jurídicos aplicáveis, as possíveis interpretações normativas e as perspectivas de

aprimoramento legislativo sobre o tema. O estudo propõe contribuir para o debate jurídico

contemporâneo acerca da modernização do Direito Penal frente às transformações

digitais, reforçando a necessidade de maior segurança jurídica, ética e proteção dos

consumidores no ambiente virtual.

Palavras-chave: jogos de azar virtuais responsabilização civil e penal influenciadores digitais.